

GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 781 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77)3612 74 76 19 de novembro de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho zelando transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax: (77) 657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ERRATA Nº 008/2010

Tendo em vista equívoco verificado no valor do **Contrato nº. 010/2009 – Carta Convite nº. 010/2009**, o mencionado passa a ter as seguintes alterações: onde se lê R\$ 20.499,35 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e tinta e cinco centavos), leia-se R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº 010/2009 CARTA CONVITE Nº 010/2009

Contrato nº. 010/2009 – Carta Convite nº. 010/2009 – Contratantes: Prefeitura Municipal de Tabocas Do Brejo Velho -BA – **Contratado:** Afonso de Jesus Oliveira Filho, portador da Cédula de Identidade 93.046065 O SSP/BA, CPF 012.231.545-67 **Objeto:** serviços a serem prestados com transporte de cascalho para recuperação de estradas vicinais das localidades Atoleiro, Gandaia, Vazante e interior do Município. **Valor:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), **Assinatura do Contrato**, em 01/12/2009.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

José Cavalcante de Araujo
Prefeito Municipal

Afonso de Jesus Oliveira Filho
Contratado